



## EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

O Município de Floriano, representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com sede na Praça Viviane Antenorio, Conjunto Pedro Simplicio – bairro São Borja, no Município de Floriano, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.739/0001-00, através da Comissão Especial de Licitações, regularmente nomeada **pela Portaria de nº 090/2021, de 04 de janeiro de 2021**, torna público aos interessados, por meio deste Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** n.º 004/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PARA ATUAREM COMO MONITORES JUNTO A BANDA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO “MAESTRO EUGÊNIO”, BEM COMO NO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA** desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Floriano-PI, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital, com vistas ao incentivo cultural e pedagógico.

#### 1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO.

**1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES JUNTO A BANDA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO “MAESTRO EUGÊNIO”, BEM COMO ATUAR COMO MONITORES DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA,** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Floriano-PI, com vistas ao incentivo cultural e pedagógico, para as áreas de MAESTRO, SAX ALTO, TAROL, TROMPETE, TUBA, TAMBÔ, BATERIA, PRATO, BOMBO, CLARINETE, SAX TENOR, TROMBONE, BOMBARDINO, SANFONEIRO E ARQUIVISTA.

#### 1.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.

**1.2.1** Os requisitos e as atribuições objetivos deste processo de Chamamento são os seguintes:

MONITOR/MÚSICO	
	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;</li><li>✓ Possuir idade máxima de 70 (setenta) anos;</li><li>✓ Comprovar residência na cidade de Floriano-PI;</li><li>✓ Possuir disponibilidade para participar dos ensaios e apresentação da Banda de Música Maestro Eugênio;</li><li>✓ Possuir disponibilidade para atuar como monitor de música do Programa Cultura e Cidadania;</li><li>✓ Comprovar atividade musical superior a 12 meses para área na qual está concorrendo.</li></ul>

**ATRIBUIÇÃO**

- Executar, todas as atividades constantes no presente edital, bem como no Termo de Comprometimento.
- Responder, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do comunicado da SECULTE a todas as exigências e necessidades exaradas pela Secretaria;
- Caberá ao proponente a integral responsabilidade pelos equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a vigência do presente termo, isentando a Prefeitura e seus prepostos de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos.
- Participar de eventos e atividades aos finais de semana conforme comunicado prévio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO.**

2.1. Os documentos de credenciamento deverão ser protocolados a partir do dia **03/05 a 07/05 DE 2021**, das 08h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Praça Viviane Antenório nº S/N- conjunto Pedro Simplicio – Bairro São Borja, no Município de Floriano – PI.

2.1.2 Os documentos apresentados serão analizados pela Comissão e julgados em sessão cujo resultado será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, que ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Praça Viviane Antenório nº S/N – Conjunto Pedro Simplicio – bairro São Borja, no Município de Floriano – PI.

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS CÓPIAS EM DUAS VIAS

- I Curriculo Vittae - (atualizado)
- II - Cópia da Cédula de Identidade;
- III – Cópia de inscrição no CPF;
- IV – copia do Titulo de Eleitor e comprovante da ultima votação.
- V – copia da Reservista militar (sexo masculino)
- VI – copia do Comprovante de endereço ( atualizado)



- VII – Declaração que não emprega menor (anexo III);
- VIII – cópia Diploma ou certificado da formação de músico ou experiência comprovada na área;
- IX – Comprovação de experiência de 12 meses na área;
- X – cópia da Carteira do conselho da Ordem dos Musicos do Brasil – OMB (exclusivo para o cargo de Maestro).
- XI – cópia Número da conta corrente/Banco/Agência – (banco do Bradesco)
- XII – Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- XIII – Termo de Comprometimento com as atividades assumidas, preenchido, conforme modelo anexo ao edital.
- XIII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- XIV – Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;
- XV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- XVI – Certidão de antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual e Federal
- XVII – Declaração de concordância com o edital;
- 3.1 Não poderão participar do credenciamento pessoa jurídica.
- 3.2 A documentação exigida será analisada pela Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 3.3 Após o credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
- 3.4 Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital.
- 3.5 O credenciamento terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente.
- 3.6 Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.



**3.7** Os documentos que não forem emitidos pela internet deverão ser entregues em cópias e juntos apresentar os originais para autenticidade na comissão especial no ato da entrega da documentação.

#### **4. DO PROCESSO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão no máximo de 100 (cem) pontos.

**4.2** Toda(s) as informação (ões) contida (s) no currículo deverá (ão) estar acompanhada (as) de documento (s) que comprove (m) a (s) informação (ões) apresentada (s).

**4.3** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão do credenciamento o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

**4.4** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e documentos que comprovem os cursos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

#### **4.5 DOS CRITERIOS DE PONTUAÇÃO.**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma ou Certificado de curso na área de música (específico para músico)	30	30
Experiência na área de atuação – mínima de 12 meses para cada 10 pontos.	10	70
Experiência mínima comprovada de 12 meses em almoxarifado/arquivo.(específico para o arquivista).	10	30



## 5 DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS E DA REMUNERAÇÃO.

**5.1** As atividades dos profissionais credenciados neste edital englobam: integrar como músicos monitores da Banda de Música Maestro Eugênio, a qual se apresentará em eventos oficiais do Município, quando convocados, bem como desempenhar atividades de monitores junto ao Programa Cultura e Cidadania pelo menos duas vezes na semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**5.2** O proponente será remunerado com bolsa para monitor- incentivo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), e para o Maestro incentivo no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), sendo que, como os resultados do objeto do presente edital não serão revertidos econômicamente em benefício da administração e considerando ainda que, as referidas atividades não configuram, por ter caráter pedagógico e cultural, contraprestação de serviços, o valor da bolsa não servirá como base de cálculo para incidência INSS nem tampouco para tributação de imposto de renda.

**5.3** Para efeito de concessão da bolsa, a Secretaria Municipal de Cultura elaborará contrato de repasse de bolsa, onde deverão constar as obrigações das partes e datas de desembolso da bolsa incentivo, devendo ser observado, prioritariamente, as atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

**5.4** Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou recibo.

**5.5** Para concessão da bolsa incentivo a Secretaria Municipal de Cultura elaborará Relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor devendo glosar dos pagamentos devidos, as faltas não justificadas as atividades desenvolvidas pela secretaria.

## 6 DO TERMO DE COMPROMISSO.

**6.1** Os bolsistas serão convocados para assinatura de Termo de Compromisso, conforme ordem de classificação, cuja minuta segue no Anexo deste Edital, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**6.2** O bolsista será convocado, através do Diário Oficial dos Municípios para assinatura do contrato, o qual deverá se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação no processo.



**6.3** A assinatura do Termo de Compromisso ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, obedecendo a ordem cronológica de classificação e a necessidade existente.

**6.4** O exercício na atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza, não está regulado pela legislação trabalhista e se enquadra no REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

## **7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.**

**7.1.** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução das atividades, objeto deste edital, será até 12 meses a partir da publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 30 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

## **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**8.1** Para execução do objeto deste certame, os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto Atividade: 2092 – Elemento de Despesa: 3.1.90.04.**

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”.**

**9.1** A comissão Especial de Licitação realizará o processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a devida ratificação pelo Ordenador de Despesa.

**9.2** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderão, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

## **10 CONDIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.**

**10.1** O Credenciamento será formalizado mediante Termo Próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a). É vedado:

- 1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);
- 2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, as atividades desenvolvidas pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;



Praça Viviane Antenório, S/N, conjunto Pedro Simplício.  
Bairro São Borja. Floriano-PI - Telefone: (89)3515-1105  
[www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br) E-mail: [cultura@floriano.pi.gov.br](mailto:cultura@floriano.pi.gov.br)



3) O credenciamento não configurará relação de emprego nem está sujeito a legislação trabalhista, nem tampouco cumprimento de jornada de trabalho, sendo o monitor obrigado a participar das atividades conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitações deste Município de Floriano-PI e protocoladas no Setor destinado a este fim, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Praça Viviane Antenório nº S/N – Conjunto Pedro Simplicio- bairro São Borja, no Município de Floriano – PI.

**11.2** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Assessoria Jurídica deste Município.

**11.3** Impugnações ao presente ato convocatórias deverão ser dirigidas à Comissão deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, no município de Floriano - PI – Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br), até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital de credenciamento, que ocorrerá no dia **03/05 a 07/05 de 2021**.

**11.4** Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão de Licitação deste Município responsável por este credenciamento.

**11.5** O Município, através da Comissão Especial de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

**11.6** O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Floriano, estado do Piauí.

**11.7** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Floriano (PI), 27 de abril de 2021.**



Floriano (PI), 27 de abril de 2021.

*Jonny Carvalho Arruda Mnedes*  
**Jonny Carvalho Arruda Mnedes**  
Presidente da Comissão Especial

Visto:

*RMM*  
**Reginaldo Mota Monteiro**  
**Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer**  
**Portaria nº 008/2021**

*JK*

8

Praça Viviane Antenorio, S/N, conjunto Pedro Simplicio.

Bairro São Borja. Floriano-PI

Telefone: (89)3515-1105

[www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br) E-mail: [cultura@floriano.pi.gov.br](mailto:cultura@floriano.pi.gov.br)





## ANEXO I

O valor a ser pago para o monitor será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e do maestro será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reias) com carga horária de 40 horas semanais, autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme o quadro de vagas mais cadastro de reserva.

INSTRUMENTOS	VAGAS
MAESTRO	01 + CR
TAROL	02 + CR
TAMBÔ	01 + CR
TUBA	01 + CR
TROMPETE	03 + CR
PRATO	01 + CR
BOMBO	01 + CR
CLARINETE	03 + CR
SAX TENOR	01 + CR
TROMBONE	03 + CR
BATERIA	01 + CR
BOMBARDINO	01 + CR
SAX ALTO	03 + CR
SANFONEIRO	01 + CR
ARQUIVISTA INSTRUMENTAL	01 + CR

Legenda:

\*CR = CADASTRO DE RESERVA.

Florianó-PI, 27 de abril de 2021.

*Jonny Carvalho Arruda Mendes*  
Jonny Carvalho Arruda Mendes  
Presidente da comissão Especial

Visto:

*Reginaldo Mota Monteiro*  
Reginaldo Mota Monteiro

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Portaria nº 008/2021

9



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento, comprometendo-me a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes às atividades realizados. Estando ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento, tendo também conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer valores pecuniários dos beneficiários objetos desse edital, estando ciente que o Município poderá suspender as atividades sem qualquer informação prévia, estando ciente que a participação nesse credenciamento não implica obrigatoriedade de concessão de bolsa, inclusive com sua repercussão financeira.

Floriano – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome

CPF



**TERMO DE COMPROMETIMENTO:**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

Comprometo-me a assumir as  
atividades de MONITORIA DE MUSICO NA ÁREA DE MÚSICOS PARA ATUAREM  
**COMO MONITOR** \_\_\_\_\_ JUNTO A BANDA DO MUNICÍPIO  
**DE FLORIANO “MAESTRO EUGÊNIO”, BEM COMO NO PROGRAMA CULTURA E  
CIDADANIA** desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do  
município de Floriano-PI, conforme atribuições e demais condições estabelecidas no  
instrumento convocatório.

NOME:

CPF: